

Introdução

Ao longo dos séculos XIX e XX houve reiteradas rupturas na tradição jurídico-estatal brasileira. Desde a Constituição Imperial de 1824 até a atual Constituição de 1988 vigoraram sete Constituições distintas, oriundas, muitas vezes, de valores políticos, jurídicos e ideológicos diferentes.

Após aproximadamente um século de golpes de Estado, governos populistas e ditaduras, resta relevante avaliar em que medida a conturbada experiência jurídico-estatal brasileira influenciou a configuração atual no contexto Constitucional.

O trabalho aqui apresentado trata das conclusões finais da primeira fase de uma pesquisa a longo prazo, que visa analisar o contexto de todas as constituições brasileiras sob a perspectiva de dois elementos fundamentais para Direito Constitucional: os Municípios e os Partidos Políticos.

A primeira fase da pesquisa restringe-se a delimitar a relação entre a formação dos municípios e a configuração dos Partidos Políticos no contexto nacional e municipal do Brasil Colonial e Imperial, bem como sinalizar as perspectivas para estudos posteriores.

Objetivos

A pesquisa aqui desenvolvida tem o objetivo de delimitar um horizonte histórico entre os períodos Colonial e Imperial brasileiros a respeito do tema da tradição Constitucional brasileira, analisando a relação entre o processo de formação dos Municípios e os Partidos Políticos..

Metodologia

A metodologia adotada consiste em pesquisa qualitativa, por meio do método lógico-dedutivo de abordagem. A coleta dos documentos e bibliografias foi feita por meio de pesquisa em livros, periódicos e artigos armazenados em arquivos públicos, bibliotecas e sites eletrônicos na Internet.

Para realizar a análise das obras coletadas, partiu-se dos dados e fatos comuns compartilhados entre os autores selecionados quanto aos fatos históricos e interpretações relevantes para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa.

Considerações finais parciais

Até meados do século XVII o poder da Coroa influenciou fracamente sobre a Colônia brasileira. Neste período, no plano local, as câmaras municipais serviam de instrumento do poder político do senhorio fundiário e exerciam atividades à margem dos textos legais. Tal prática era tolerada porque o Poder Político da Coroa estava nas mãos dos proprietários rurais. Na passagem do século XVII ao XVIII, com a exploração das minas, o poder da Coroa mostra um fortalecimento e, conseqüentemente, uma tensão entre o poder da Coroa e as Câmaras municipais.

Ao longo do período Imperial, no plano nacional, ocorreu a consolidação do poder do Império. Disso resultou a progressiva redução do poder privado no âmbito municipal. No plano local, a lei de organização municipal, de 1828, submeteu as Câmaras Municipais a um rígido controle pelos conselhos gerais, presidentes de província e Governo Geral. Isso fomentou a organização de grêmios políticos para a tomada do Poder e a promoção de interesses regionais e pessoais.

Bibliografia

BRASILIENSE, Américo. **Os Programas dos Partidos e o Segundo Império**. São Paulo: Ed. Typographia de Jorge Seckler, 1878.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 19ª ed. Malheiros Editores. São Paulo: 2012.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Formação do patronato político brasileiro. 5ª Ed. São Paulo: Globo, 2012.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **História e teoria dos partidos políticos no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1980.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VIANNA, Oliveira. **O Ocaso do Império**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1959.